



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

**PROJETO DE LEI N° 036, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 722.015,18 ao orçamento de 2021 e dá outras providências.”*

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021 Lei Municipal nº 213 de 21 de junho de 2017, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

<b>Programa: 0010 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>Ação de Governo</b>		<b>Valor R\$</b>
Alterar	1.0XX – Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim-Fase II	<b>722.015,18</b>

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 285 de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 722.015,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

---



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
- <b>UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
- <b>UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>			
- <b>F.P.: 15.451.0010.1.0XX – Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim-Fase II</b>			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02/100.0041	722.015,18
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS</b>			<b>722.015,18</b>

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** quando do repasse da União no valor de R\$ 722.015,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

Categoria	Receita	Valor
<b>2.4.0.0.00.0.0.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.7.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.8.10.7.1.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	
<b>2.4.1.8.10.7.1.XX</b>	<b>Conv.268/19-Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim-Fase II</b>	<b>722.015,18</b>
	<b>Total da Tendência de Excesso</b>	<b>722.015,18</b>

**Art. 4.º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas pelo Recurso do Orçamento do Estado.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

**Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 08 de setembro de 2021.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**

---



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

## MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 36/2021 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, **Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 722.015,18 ao orçamento de 2021** e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão ordinária.

O projeto contempla, a inclusão de ação governamental no orçamento vigente, para realização da obra de revitalização e urbanização, CONV.268/19 Reformar de acesso a Vila Bom Jardim, no valor de R\$ 722.015,18.

Esta obra é de grande importância para o desenvolvimento do turismo em nosso município, e será realizada com recursos do Governo do Estado (DADE/2019).

A Avenida João Barbosa de Camargo é o principal meio de acesso a vários atrativos turísticos de nosso município, como por exemplo: A “Chácara Santa Inez “que produz doces, geleias, compotas e temperos, tendo como matéria prima produtos do seu próprio cultivo e receitas resgatadas de antigas tradições rurais brasileiras. Esta forma de valorizar a memória e práticas centenárias através de uma visão contemporânea, inseriu a Chácara Santa Inês no roteiro turístico de Bananal. Apontada como referência do Guia 4Rodas e no Guia de Turismo de São Paulo, tornou-se ponto de visitação turística onde as pessoas podem conhecer e acompanhar um pouco dessas antigas práticas. Realiza também visitas pedagógicas para colégios, palestras e visitas guiadas pela RPPN Santa Inês, anexa à Chácara.

Através dela também é que chegamos à atrativos como o “Recanto da Cachoeira” e “Rancho das Águas” situados na Serra do Turvo e o “Balneário Vale da Cachoeira” situado na bela Serra do Rodriguinho, muito

---



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

frequentadas por possuir belíssimos rios e cachoeiras o que proporciona aos turistas a prática do Ecoturismo.

De igual modo, também é por esta avenida que temos acesso ao “Galpão do Sindicato Rural”, onde são realizados regularmente eventos do calendário turístico municipal, como o “Festival do Café, Cachaça e Banana” o “Festival da Truta”, entre outros.

Importante destacar que nesta região também se encontra a sede da “Associação Projeto Rendas do Amanhã”, que capacita os artesãos locais para produzirem, à mão, belos trabalhos em crochê e bordados. Graças à visita de turistas ao local, já foi possível fechamento de contratos, que culminaram na realização da exportação das peças para países como França, Inglaterra e Japão, além de outras regiões do Brasil é claro. Cabe salientar que nesta região reside o maior contingente de artesãos da cidade, atraem muitos turistas que querem conhecer e adquirir os trabalhos feitos em crochê de barbante.

Também estão localizados nessa região o “Estádio Municipal João Avelar” e o “Ginásio Poliesportivo Geraldo Alkimin” onde são realizadas competições esportivas intermunicipais o que fomenta o turismo esportivo.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, advindos dos orçamentos do Estado através do convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2021.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 08 de setembro de 2021.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

---